

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183 / 2023

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituída no município de Maracanaú a semana municipal de valorização do comércio local.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Valorização do Comércio Local deverá ser celebrada anualmente na última semana do mês de outubro, em razão da comemoração do Dia do Comércio, celebrada no Brasil em 30 de outubro.

Art. 2º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições relacionadas ao comércio, a fim de desenvolver ações para a valorização do comércio local.

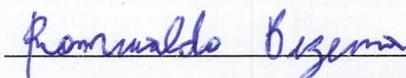
Art. 3º - Durante o mês de outubro, o Poder Executivo deverá realizar ampla divulgação, através dos meios de comunicação, a fim de promover a Semana Municipal de Valorização do Comércio Local.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fiscalização da Semana Municipal de Valorização do Comércio Local, podendo o(a) Secretário(a) Municipal designar Comissão organizadora e fiscalizadora.

Art. 5º - Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta Lei terão dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, nos casos necessários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 27 DE
JUNHO DE 2023.



VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem de encontro a uma necessidade extrema da nossa cidade: a valorização do comércio local. Somos uma cidade com um grande número de comércios, porém, devido a aproximação com cidades com alto fluxo turístico, que por sua vez recebem maiores investimentos na área do comércio, acabamos por diminuir o volume de compra nos comércios municipais, o que por sua vez, prejudica o comerciante, diminui a arrecadação de impostos municipais e não permite a criação de laços entre os munícipes e os comércios.

Por isso, se criada a Semana Municipal de Valorização do Comércio Local, atingiremos o público-alvo, que são nossos moradores, e os incentivaremos a usufruir dos nossos comércios, que por sua vez, aumentarão sua rede de clientes, possibilitando expansão e também a criação de novos empregos.